



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/02/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4374/2022 de 21/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
75 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
556 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:		15.500,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	
25 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
71 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:		15.500,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
21/02/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL
ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

DESPACHO

Processo Administrativo nº 002/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022


Objeto: Aquisição de 01(uma) ensiladeira e 01(um) veículo utilitário, conforme Convênio nº 400/2021/SEAB, do Município de Lidianópolis, para o período de 12 meses.

I – Recebi hoje;

II – Analisando as justificativas apresentadas pela Pregoeira Municipal, Srª Ana Paula Dias Carvalho, entendo ser prudente a revogação da presente licitação, de acordo com os apontamentos apresentados pela Pregoeira, para, em seguida, reabrir nova licitação;

III – Cumpra-se.

Lidianópolis-PR, 17 de fevereiro de 2022.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

DECRETO Nº 4373 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo para órgãos públicos do município de Lidianópolis-PR.

CONSIDERANDO, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

O Senhor Aduino Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), e o dia 01 de março de 2022 (terça-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º - Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Decreto nº 4375, Lidianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO Nº 4260 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 821/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado novos membros da representação governamental do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o que dispõem a Lei Municipal de Assistência Social nº 821/2017, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Natali Frazão Pereira Proença
RG: 6.791.336-1 SSP/PR
CPF: 007.348.189-04



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

Suplente: Maria Lucia MonsãoRG:
5.178.039-6 SSP/PR
CPF: 022.454.249-48

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sandra Abreu SantosRG:
5.376.944-6 SSP/PR
CPF: 016.093.799-00

Suplente: Sueli Luz de AbreuRG:
6.989.072-5 SSP/PR
CPF: 943.992.809-30

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic
RG: 9.725.480-0 SSP/PR
CPF: 066.092.919-85

Suplente: Elaine Alves Dias
RG: 8.389.863-1 SSP/PR
CPF: 054.343.979-83

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: Thiago Zanoni BrancoRG:
10.178.712-5 SSP/PR
CPF: 063.809.659-63

Suplente: Regiane Correa RG:
10.647.725-6 SSP/PRCPF:
082.897.679-19

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Lucas Schainhuk RG:
10.978.770-1 SSP/SP
CPF: 078.159.869-94

Suplente: Mayco Cristiano da SilvaRG:
10.647.798-1 SSP/PR
CPF: 071.470.519-55

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Luzia Iraceli Graneiro CamposRG:
4.226.019-3 SSP/PR
CPF: 738.267.589-00

Suplente: Alex Cezar da SilvaRG: 10.647.763-9
SSP/PR
CPF: 091.624.989-16



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Deise Cristina Furlan GuerraRG:
4.240.440-3 SSP/PR
CPF: 871.226.009-63

Suplente: Allyne Christine P. Loures
RG: 13.704.487-0 SSP/PR
CPF: 109.730.487-0

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU

DE ORGANIZAÇÃO

DE USUÁRIOS

DA

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Rosangela Cruz Barestello Castro
RG: 5.029.433-3 SSP/PR
CPF: 030.709.719-62

Suplente: Silvia do Prado Santos Godoy
RG: 9.314.476-7 SSP/PR
CPF: 051.256.999-18

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DE ORGANIZAÇÃO

DE USUÁRIOS

DA

Titular: Gilmara de Carvalho Melo
RG: 43.367.598-6 SSP/PR
CPF: 067.048.339-78

Suplente: Angela Regina Gonçalves
RG: 12.395.579-0 SSP/PR
CPF: 090.668.609-10

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DE ORGANIZAÇÃO

DE USUÁRIOS

DA

Titular: Josiane Aparecida Barros
RG: 10.100.266-7 SSP/PR
CPF: 064.737.219-32

Suplente: Érica dos Santos Coelho Delfino
RG: 12.576.925-0 SSP/PR
CPF: 082.337.689-36

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DE ORGANIZAÇÃO

DE USUÁRIOS

DA

Titular: Ana Paula da Silva Luzetti
RG: 9.080.936-9 SSP/PR
CPF: 010.632.259-14

Suplente: Maria Laide Guerra
RG: 4.743352-5 SSP/PR
CPF: 677.773.689-15



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DAPOLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: José Paulo de Sousa
RG:4.098.046-6 SSP/PR C
PF: 325.381.899-34

Suplente: Laura Aparecida da Silva Vidal

RG: 8.441.315-1 SSP/PR
CPF: 045.906.299-92

Art. 2º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até 26 de agosto de 2023.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil que toma decisões sobre a Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor a partir desta data e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL